

ATA Nº 113/DELI/2024

CRENCIAMENTO Nº 01/2023 – 2ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 188/PRES, de 02/07/2024

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Ana Paula de Azevedo Martins, Cleber Aparecido Rastelli Navarro, Harisson Guilherme França, Jeferson Santiago de Alencar e Nara Thie Yanagui.

DA REUNIÃO:

Data: 16 de setembro de 2024

OBJETIVO: análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **IMPERIAL INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.** protocolada sob o nº **22.741.070-1** que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SChAP da COHAPAR.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise inicial pelo Departamento de Licitação, dos documentos apresentados pela empresa no dia 11/09/2024, foi solicitado para que a empresa encaminhasse os documentos abaixo relacionados visto que apresentados com base na 1ª publicação, a qual esteve vigente até o dia 11/07/2024.

- 1) Pedido de Credenciamento - Anexo II;
- 2) Declaração de Sujeição ao Edital - Modelo 02;
- 3) Declaração de enquadramento ME/EPP – Modelo 03

Conforme previsto no item 9.4 do edital, em 11/09/2024 (mov. 27) foi aberto prazo de 10 dias para o atendimento da pendência apontada. No dia 12/09/2024, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou nova documentação (mov. 29-32).

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, contidas no Anexo VII do Edital, apresentados pela empresa IMPERIAL INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.:

DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - ANEXO VII				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE

ATA Nº 113/DELI/2024

REGISTRO COMERCIAL (Empresa individual)	1.1	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	1.2	SIM	3	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	1.3	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	1.4	NÃO SE APLICA	X	X
DECRETO DE AUTORIZAÇÃO E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO (EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA)	1.5	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	2.1	SIM	5	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	2.2	SIM	6	08/03/2025
FGTS	2.3	SIM	8	22/09/2024
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	3.1	SIM	9	10/12/2024
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DA COHAPAR	4.1	SIM	10	09/10/2024
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL	4.2	SIM	11	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	4.3	SIM	12	NÃO SE APLICA

Conclui-se, portanto, que a IMPERIAL INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme Anexo VII do edital.

Registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e do sócio majoritário. Conforme certidões juntadas ao processo, foi verificada pendência no CADIN da empresa junto à Sanepar.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **IMPERIAL INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

Embora a ausência de regularidade no CADIN não constitua impedimento para homologação, mas sim para contratação, em respeito ao princípio da eficiência administrativa, o processo ficará **SUSPENSO** até que a empresa comprove a regularização da pendência informadas.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **16/09/2024** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **23/09/2024**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.



ATA Nº 113/DELI/2024

Assinado eletronicamente
Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente
Harisson Guilherme Françóia
Membro

Assinado eletronicamente
Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente
Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Ana Paula de Azevedo Martins
Membro (ausente)

Assinado eletronicamente
Cleber Aparecido Rastelli Navarro
Membro



ePROCOLO



Documento: **ATAn113.2024JULGAMENTODEHABILITACAOIMPERIAL.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 16/09/2024 10:22 Local: COHAPAR/DVIP, **Cleber Aparecido Rastelli Navarro (XXX.451.429-XX)** em 16/09/2024 13:52 Local: COHAPAR/DECP.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 16/09/2024 09:06 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 16/09/2024 09:07 Local: COHAPAR/DELI, **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 16/09/2024 09:08 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **22.741.070-1** por: **Nara Thie Yanagui** em: 16/09/2024 09:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
69d561a0a393c54430bf2abb35a42a39.